FLS. Nº_____

_____
RUBRICA

MEMORANDO INTERNO

Guiratinga-MT, 01 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Humberto Domingues Ferreira
Prefeito Municipal de Guiratinga-MT.

Assunto: Contratação de **SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS DE INTERNAÇÕES CLINICAS E CIRURGICAS CONFORME A NECESSIDADE DE ACORDO COM NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DA SAUDE (SUS) ATRAVES DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIHs, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT** pelo período de 12 (doze) meses.

Senhor Prefeito,

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para Contratação de **SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS DE INTERNAÇÕES CLINICAS E CIRURGICAS CONFORME A NECESSIDADE DE ACORDO COM NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DA SAUDE (SUS) ATRAVES DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIHs, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, com valor total de R$: **360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)** informamos a Vossa Excelência que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei.

Entretanto, tendo em vista que existe apenas uma empresa no município que realiza o determinado objeto, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Renata Gaspar da Silva
Presidente da CPL

Karlos Henrique Pereira da Silva
Membro da CPL

José Teodoro Filho
Membro da CPL

FLS. Nº_____

_____
RUBRICA

AUTORIZAÇÃO

Guiratinga-MT,01 de agosto de 2019.

À Comissão Permanente de Licitação

Autorização,

Assunto: Contratação **SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS DE INTERNAÇÕES CLINICAS E CIRURGICAS CONFORME A NECESSIDADE DE ACORDO COM NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DA SAUDE (SUS) ATRAVES DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIHs, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT,** pelo período de 12 (doze) meses.

De acordo com as informações constantes dos autos, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a adotar os procedimentos legais necessários à contratação solicitada.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO

Guiratinga - MT,01 de agosto de 2019.

DE: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica

Ao ensejo, solicitamos os bons ofícios da Assessoria Jurídica, no sentido de emitir PARECER JURÍDICO a respeito da contratação direta da empresa **HOSPITAL OSVALDO CRUZ LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 01.868.298/0001-19**, com endereço na Rua Pires Lopes, n.º 100, centro, Guiratinga-MT, CEP: 78760-000 para prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS DE INTERNAÇÕES CLINICAS E CIRURGICAS CONFORME A NECESSIDADE DE ACORDO COM NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DA SAUDE (SUS) ATRAVES DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIHs, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, por um período de 12(doze) meses.

A contratação se justifica pelo fato da Secretaria Municipal de Saúde rotineiramente se deparar com circunstâncias que necessitam de divulgações, levando ao conhecimento da população fatos de interesse público.

Então, espero confiadamente na emissão, o mais breve possível, do competente parecer jurídico a respeito desta contratação direta, pelos fundamentos já expostos.

Sem mais para o momento, fazemos presente nossos agradecimentos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Renata Gaspar da Silva
Presidente da CPL

Karlos Henrique Pereira da Silva
Membro da CPL

José Teodoro Filho
Membro da CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS DE INTERNAÇÕES CLINICAS E CIRURGICAS CONFORME A NECESSIDADE DE ACORDO COM NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DA SAUDE (SUS) ATRAVES DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIHs, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, ao valor global de R$360.00,00 (TREZENTOS SESSENTA MIL REAIS), através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de 12 (doze) meses, com pagamentos mensais no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 12 (doze) meses, com início a partir da emissão de Ordem de Serviços.

VALOR GLOBAL: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: o pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, contado da data da apresentação da nota de fiscal/fatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com pagamento do referido objeto, estão previstos na dotação orçamentária abaixo descrita:

Solicitação: **978/2019**
Centro de Custo: **03065 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Ficha/Dotação: **347**
Funcional: **10.302.7020-2..118 - 339039**
Fonte: **146**

DESPACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS DE INTERNAÇÕES CLINICAS E CIRURGICAS CONFORME A NECESSIDADE DE ACORDO COM NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DA SAUDE (SUS) ATRAVES DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIHs, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, ao valor global de R$ 360.000,00 (TREZENTOS SESSENTA MIL REAIS), através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de 12 (doze) meses, com pagamentos mensais no valor de **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**.

A Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 127/2019 de 16 de julho de 2019, em conformidade com os autos do Processo em epígrafe, bem como e especialmente o despacho de autorização do Prefeito Municipal, Parecer contábil e Parecer Jurídico favorável datado de 15 de agosto de 2019, declara instaurada a Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2019.

Guiratinga - MT, 15 de agosto de 2019.

Renata Gaspar da Silva
Presidente da CPL

Karlos Henrique Pereira da Silva
Membro da CPL

José Teodoro Filho
Membro da CPL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, Guiratinga - MT, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através da Comissão de Licitação, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2018 para contratação da empresa **HOSPITAL OSWALDO CRUZ LTDA** inscrito no CNPJ n.º **03.544.178/0001-91** para prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS DE INTERNAÇÕES CLINICAS E CIRURGICAS CONFORME A NECESSIDADE DE ACORDO COM NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DA SAUDE (SUS) ATRAVES DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIHs, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT,** ao valor global estimado de R$ 360.000,00 (TREZENTOS SESSENTA MIL REAIS), por um período de 12 (doze) meses, nos termos Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

Guiratinga - MT, 15 de agosto de 2019.

Renata Gaspar da Silva
Presidente da CPL

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Foi solicitada através do Ofício datado em 04 de junho de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde a contratação de **SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS DE INTERNAÇÕES CLINICAS E CIRURGICAS CONFORME A NECESSIDADE DE ACORDO COM NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DA SAUDE (SUS) ATRAVES DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIHs, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, por um período de 12 (doze) meses. A empresa **HOSPITAL OSWALDO CRUZ LTDA** inscrito no CNPJ n.º **01.868.298/0001-19**, único hospital no município, conforme consta documentação nos autos do processo, apresentou proposta no valor global de **R$ 360.000,00 (TREZENTOS SESSENTA MIL REAIS**).

A contratação se faz – se necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município. Esses serviços permitira a integralidade do funcionamento, sem interrupções e a garantia de benefícios aos usuários do Sistema Único de Saúde e a sim proporcionando um papel de relevância no atendimento de sua população, por se tratar de uma unidade de elevada resolutividade. A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde, bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primaria ate os procedimentos mas complexos de forma organizada e assim deve –se priorizar esses tipos de serviços sendo assim imprescindível a contratação desse serviços. Considerando ainda que o valor se enquadra dentro dos Limites estipulados na a Inexibilidade a empresa **HOSPITAL OSWALDO CRUZ LTDA** cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo, tendo em vista ainda a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica –se a possibilidade da contratação **.**

Guiratinga, 15 de agosto de 2019.

Renata Gaspar da Silva
Presidente da CPL

Karlos Henrique Pereira da Silva
Membro da CPL

José Teodoro Filho
Membro da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, **RATIFICA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2019 emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para contratação da empresa **HOSPITAL OSWALDO CRUZ LTDA** inscrito no CNPJ n.º **01.868.298/0001-19** para prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS DE INTERNAÇÕES CLINICAS E CIRURGICAS CONFORME A NECESSIDADE DE ACORDO COM NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DA SAUDE (SUS) ATRAVES DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIHs, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT,** por um período de 12 (doze) meses. Com valor global de **R$ 360.000,00** (TREZENTOS SESSENTA MIL REAIS), necessários ao bom andamento da Secretaria do municipal de Saúde de Guiratinga/MT.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,

PUBLIQUE–SE.

Guiratinga/MT, 15 de agosto de 2019.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

FLS. Nº_____

_____
RUBRICA

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Guiratinga, 01 agosto de 2019.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Contador
Assunto: Inexigibilidade de Licitação n.º 008 /2019

Senhor Contador, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93, solicitamos de Vossa Senhoria, emissão de Parecer Contábil, referente à disponibilidade de Dotação Orçamentária para realização deste certame licitatório.

Certo da atenção, permanecemos ao inteiro dispor para dirimir qualquer dúvida que por ventura possa ocorrer.

Atenciosamente,

Renata Gaspar da Silva
Presidente da CPL

FLS. Nº_____

_____
RUBRICA

PARECER CONTÁBIL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

Guiratinga, 01 de agosto de 2019.

Em atenção à autorização do Prefeito Municipal e a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, devidamente fundamentado no Art. 38 e 55, inciso V da Lei n.º 8.666/93, em que solicita a existência de Dotação Orçamentária para empenhar a despesa e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto específico abaixo, senão vejamos:

Solicitação: **978/2018**
Centro de Custo: **03065 – Fundo Municipal de Saúde**
Ficha/Dotação: **347**
Funcional: **10.302.7020-2.118 - 339039**
Fonte: **146**

VALOR: 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)

Existe Dotação Orçamentária?
(X) Sim ( ) Não

FLS. Nº_____

_____
RUBRICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 041/2018, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve ADJUDICAR a Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2019, cujo objeto é:

SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS DE INTERNAÇÕES CLINICAS E CIRURGICAS CONFORME A NECESSIDADE DE ACORDO COM NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DA SAUDE (SUS) ATRAVES DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIHs, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT.

Adjudica-se o item para o proponente por estar de acordo com o inciso IV, Art. 43 da Lei 8.666/93 e demais normas correlatas. Diante do exposto, sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal a Homologação e Ratificação da presente licitação, em favor da empresa:

- **HOSPITAL OSWALDO CRUZ**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 01.868.298/0001-19**, com valor total de **R$ 360.000,00 (TREZENTOS SESSENTA MIL REAIS**).

Guiratinga/MT, 15 de agosto de 2019.

Renata Gaspar da Silva
Presidente da CPL

Karlos Henrique Pereira da Silva
Membro da CPL

José Teodoro Filho
Membro da CPL

FLS. Nº_____

_____
RUBRICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é **SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS DE INTERNAÇÕES CLINICAS E CIRURGICAS CONFORME A NECESSIDADE DE ACORDO COM NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DA SAUDE (SUS) ATRAVES DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIHs, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT,** e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

- **HOSPITAL OSWALDO CRUZ**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 01.868.298/0001-19**, com valor total de **R$ 360.000,00** (TREZENTOS SESSENTA MIL REAIS).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 15 agosto de 2019.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

FLS. Nº_____

_____
RUBRICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, **RATIFICA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2019 emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para contratação do **HOSPITAL OSWALDO CRUZ** inscrito no CNPJ n.º **01.868.298/0001-19**, para prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS DE INTERNAÇÕES CLINICAS E CIRURGICAS CONFORME A NECESSIDADE DE ACORDO COM NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DA SAUDE (SUS) ATRAVES DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIHs, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT,** por um período até 28 de março de 2019, ao valor global de **R$ 360.000,00** (TREZENTOS SESSENTA MIL REAIS) necessários ao bom andamento da Secretaria Municipal de Saúde do munícipio de Guiratinga/MT.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,

PUBLIQUE–SE.

Guiratinga/MT, 01 agosto de 2019.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

MINUTA DE CONTRATATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado denominado **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA** (MT), inscrita no CNPJ sob n. 03.347.127/0001-70, com sede a Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - Sr. **HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº _____, SSP/MT e CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, sito _____, _____ – Bairro _____, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado, o(a) Sr(a)._____, brasileiro(a), portador(a) do RG n°._____SSP/___ e CPF n°._____, residente domiciliado(a) na cidade de_____, sito a _____, n°____, bairro_____, CEP_____, denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços de publicidades de decretos, leis, resoluções, editais, notícias e informações diversas necessárias ao interesse da Prefeitura municipal de Guiratinga, em consonância com a lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n. 01/90, bem como os da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme processo licitatório na modalidade _____, homologada em ___ de _____ de 2019, cujas condições são estabelecidas nas clausulas a seguir discriminadas.

Cláusula Primeira - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela lei nº. 8.666/93, atualizada pela lei nº. 8.883/94.

Cláusula Segunda – DO OBJETO

A contratada prestará serviços ao município, consistente em:
SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS DE INTERNAÇÕES CLINICAS E CIRURGICAS CONFORME A NECESSIDADE DE ACORDO COM NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DA SAUDE (SUS) ATRAVES DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIHs, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT.

Cláusula Terceira - DO PRAZO

O presente contrato será celebrado pelo período de _____ de 2019 a _____ de 2020, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme o art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

Cláusula Quarta – DO VALOR

Durante o prazo estipulado na cláusula anterior, a contratada receberá a quantia total de R$ _____ **(_____)**, cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila, até o décimo dia do mês subsequente.

Cláusula Quinta - DO REAJUSTE DE PREÇO

O valor contratual será fixo e irreajustável até a vigência do contrato, salvo se houver alterações na clausula segunda – Do Objeto.

Cláusula Sexta - ELEMENTO DE DESPESA
O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

Solicitação: **978/2019**
Centro de Custo: **03065 – Fundo Municipal de Saúde**
Ficha/Dotação: **347**
Funcional: **10.302.7020-2.118 – 339039**
Fonte: **146**

Cláusula Sétima - DAS OMISSÕES
Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

Cláusula Oitava - DOS ENCARGOS
O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da
execução do contrato, conforme lei nº. 8.666/93.

Cláusula Nona – DAS GARANTIAS
Quando inexistir riscos de lesão ao interesse público, a administração não precisará impor a prestação de garantia, conforme art. 56 da lei nº. 8.666/93.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo do servidor estatutário Sr.(a) _____, nomeado através da Portaria nº _____, de ___ de _____ de 20__, especialmente designado para este fim, através da nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:
I. Fiscalizar e atestar os serviços a serem executados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste contrato;
II. Comunicar eventuais falhas na execução dos referidos serviços, cabendo o CONTRATADO adotar as providências necessárias;
III. Garantir o CONTRATADO toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços
IV. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

Cláusula Décima Primeira - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou por motivo de força maior.

Cláusula Décima Segunda – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
Dos atos da administração, cabe recurso previsto no artigo 109 da lei federal 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira - DO FÔRO
As partes elegem em comum acordo o foro da comarca de Guiratinga-MT, para dirimirem quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato elaborado em 05 (cinco) vias de igual forma e teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Guiratinga/MT, __ de _____ de 2019.

_____

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal
C O N T R A T A N T E

C O N T R A T A D A

Testemunhas:

Nome:
Cpf:

Nome:
Cpf:

Fiscal de Contrato
Portaria